

FRAGMENTOS DE CULTURA

Revista Interdisciplinar de Ciências Humanas

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC GOIÁS)

— DOSSIÊ —

AS VIOLÊNCIAS E SUAS MANIFESTAÇÕES

FEMICÍDIO/FEMINICÍDIO: DA INVISIBILIDADE ÀS ESTRATÉGIAS E CUIDADO NA REDE INTERSETORIAL PORTUGUESA

TATIANA MACHIAVELLI CARMO SOUZA

Universidade Federal de Catalão, Goiás, Brasil

tatimachiavelli@yahoo.com.br

orcid.org/0000-0001-8834-7022

MARIA JOSÉ MAGALHÃES

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do

Porto, Portugal

mjm@fpce.up.pt

orcid.org/0000-0001-6213-8396

RESUMO: o enfrentamento ao feminicídio – como assassinato misógino de mulheres em decorrência do gênero – implica na nomeação do fenômeno e construção de políticas públicas de prevenção e enfrentamento. Nesse estudo, buscamos investigar o uso da categoria femicídio/feminicídio e a implementação da avaliação de risco a partir da perspectiva de profissionais que atuam na rede intersectorial de enfrentamento à violência doméstica em Portugal. Trata-se de estudo qualitativo com a participação de 8 profissionais com sólida experiência na rede de proteção. Foram realizadas entrevistas semidirigidas, analisadas em perspectiva materialista histórico-dialética. Identificamos a invisibilidade do feminicídio nos discursos e políticas frente a não institucionalização dos termos nas práticas profissionais. Verificamos desafios na prevenção tendo em conta as fragilidades na operacionalização da avaliação de risco que, mesmo sendo vital, foi apontado como um instrumento insuficiente para evitar a morte das mulheres em contextos de violência doméstica.

Palavras-chave: Violência doméstica. Mulheres. Políticas Públicas. Homicídio.

FEMICIDE/FEMINICIDE: FROM INVISIBILITY TO STRATEGIES AND CARE IN THE PORTUGUESE INTERSECTORAL NETWORK

ABSTRACT: tackling femicide - as a misogynistic murder of women due to their gender - involves naming the phenomenon and building public policies to prevent and tackle it. In this study, we sought to investigate the use of the femicide/feminicide category and the implementation of risk assessment from the perspective of professionals who work in the intersectoral network for dealing with domestic violence in Portugal. This is a qualitative study involving 8 professionals with solid experience in the protection network. Semi-directed interviews were conducted and analyzed from a historical-dialectical materialist perspective. We identified the invisibility of feminicide in discourses and policies, as opposed to the non-institutionalization of the term in professional practices. We found challenges in prevention, given the weaknesses in the operationalization of risk assessment which, although vital, was pointed out as an insufficient instrument to prevent the death of women in contexts of domestic violence.

Keywords: Domestic Violence. Women. Public Policies. Homicide.

Historicamente, as violências que se dirigem às mulheres têm sido socialmente toleradas dada objetificação dos seus corpos e das suas vidas, resultando inclusive em subjugação, aniquilamento e morte. O femicídio/feminicídio¹, enquanto “nova” categoria para um antigo problema, é o assassinato de mulheres pela condição de gênero. É um ato hediondo com impacto social, jurídico, afetivo e cultural não somente para familiares da vítima, mas também para a sociedade. Nesse âmbito, tangencia as vivências de profissionais que atuam no enfrentamento dessa forma atroz de violência contra as mulheres (Bandeira, Magalhães, 2019; Shai, Ramsoomar, Abrahams, 2022).

Na esteira do conceito desenvolvido por Diana Russel no século XX, Bandeira e Magalhães (2019, p. 32) compreendem o feminicídio como “[...] o crime de barbárie contra as mulheres, pelo fato de serem mulheres”. Trata-se do desfecho cruel e violento de uma trajetória de múltiplas violências que atingem as mulheres de diferentes formas e que pode ser evitado pela intervenção estatal a partir da identificação do fenômeno e da construção de políticas públicas de

Recebido em: 17/10/2024. **Aprovado em:** 26/09/2025.

DOI: dx.doi.org/10.18224/frag.v35i2.14846

Editor-Chefe: Mariosan de Sousa Marques | orcid.org/0000-0002-8537-0304

OPEN ACCESS



prevenção e cuidado às mulheres. Mendes (2021), Baldry e Magalhães (2018) ressaltam que a experiência do feminicídio envolve muitas camadas de violência, desde as simbólicas até as formas mais bárbaras de aniquilar a vida das mulheres. Envolve um processo seletivo de extermínio e a eleição daquelas que merecem viver/morrer. O feminicídio ocorre, não por um ato furtivo ou passional, mas por mecanismos socialmente validados por pessoas, instituições e pelo próprio Estado.

Ao romperem com as expectativas socialmente firmadas, ou seja, ao questionarem as normas sociais vigentes e a ideologia patriarcal, as mulheres ficam suscetíveis a serem mortas por serem mulheres (Neves, Correia, 2022; Souza, Costa, 2023). Em tese, toda e qualquer mulher pode ser vítima, contudo, o cisheteropatriarcado-capitalista somado ao racismo e à colonialidade do poder reconhece apenas um perfil: a mulher branca, cisgênero que reproduz papéis sociais vinculados a ser boa mãe, trabalhadora e que atende ao modelo de feminilidade vinculado à docilidade e servidão (Alves; Moreira, 2023). Nesse bojo, a morte de mulheres negras, quilombolas, indígenas, ciganas e/ou mulheres lésbicas, transexuais, que atuam no tráfico ou na prostituição é duplamente invisibilizada.

Neves e Correia (2022, p. 119) advertem que justificar o feminicídio a partir de motivações passionais que envolvem ação irracional, intempestiva e impulsionada pelo ciúme, além de destituir os elementos sócio-históricos que o constitui, é uma forma de “... associá-lo ao amor romântico, validando os ciúmes e a questão da honra. Na mesma medida, debruçar-se sobre este crime como tragédia familiar impele para o foro privado e interpessoal”. Portanto, o enfrentamento ao feminicídio transcende as violências vivenciadas na casa, uma vez que alcança vivências sociais, institucionais e jurídicas na intersecção com outros determinantes, como raça, classe, nacionalidade, identidade e orientação de gênero (Alves; Moreira, 2023).

No contexto da União Europeia, há divergências sobre o conceito. Um documento da União Europeia indica o femicídio como “o fim extremo de um contínuo de violência contra as mulheres” e “assassinato de uma mulher ou rapariga por causa do seu gênero” (European Institute for Gender Equality [EIGE], 2023a, p. 1). Em Portugal, o feminicídio ainda não é tipificado como categorial penal², mas é uma questão social que se exprime na morte de mulheres e produz intensos impactos nas vítimas indiretas (filhas/os, mães, pais, tias/os, avós, outros familiares e amigas/os) e nos equipamentos da rede de proteção, exigindo a construção de respostas.

O Relatório Anual de Segurança Interna aponta que em Portugal, em 2023, 17 mulheres foram assassinadas em contexto de violência doméstica. Armas de fogo e armas brancas predominaram no que se refere ao meio mais utilizado na prática do crime (Sistema de Segurança Interna [SSI], 2023). Já o Observatório de Mulheres Assassinadas, no mesmo ano, mapeou 15 mulheres assassinadas e 25

tentativas. De entre os casos que resultaram na morte, 60% foram cometidos em relações de intimidade atuais e 40% em contexto de relações passadas. O maior número de feminicídios aconteceu no mês de junho e os crimes ocorreram, principalmente, no norte do país (Oma-Umar, 2023).

No que concerne à caracterização das vítimas, a idade variou entre 24 e mais de 65 anos de idade; 46.7% estavam empregadas, 20% reformadas e as demais em situação laboral omissa. Em consonância com a literatura especializada, em 60% dos casos o crime ocorreu na residência conjunta da vítima e ofensor. Com relação aos feminicidas, eram homens e 3 deles tinham histórico criminal de violência doméstica, inclusive em um caso havia condenação por ameaças de morte. Em 10 casos, vítima e agressor tinham filhas/os em comum, e em 5 casos esses/as eram menores de idade. O levantamento, feito a partir de casos noticiados pelas mídias portuguesas, apontou que, em 12 casos (80%), existia violência prévia contra a vítima. É significativo evidenciarmos que, em 6 dos 15 casos, houve suicídio dos feminicidas (Oma-Umar, 2023).

Evitar a morte de mulheres tangencia as práticas de múltiplas/os profissionais que compõem a rede intersectorial de prevenção às violências. Os avanços na implementação de políticas públicas no campo da violência contra as mulheres têm possibilitado – ainda que a passos lentos – o fortalecimento da rede intersectorial, definida por Cortes, Padoin e Arboit (2022, p. 2) como:

conjunto de ações e serviços de diferentes setores, em especial, assistência social, saúde, justiça e segurança pública, que visam à ampliação e melhoria da qualidade da atenção; identificação e encaminhamento adequado das mulheres; e à integralidade e humanização do atendimento.

Em Portugal, desde o Plano Global para a Igualdade de Oportunidades, implementado em 1997, há estratégias integradas no domínio das políticas públicas que visam a igualdade de gênero e que culminaram na construção da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD). A RNAVVD tem o papel de construir respostas às situações de violência doméstica com equipas multidisciplinares que prestam, presencial e telefonicamente, informação jurídica, apoio psicológico e social, de forma gratuita (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género [CIG], 2016).

Neste contexto, têm sido adotadas pelo país as seguintes estratégias: ampliação das ações de prevenção da violência, garantia de proteção adequada às vítimas, condenação e recuperação dos agressores, qualificação de profissionais, aumento das estruturas de apoio e cuidado, entre outras (Cig, 2013). Embora nas últimas décadas tenha havido um aumento das formas de enfrentamento à violência contra as mulheres, a ampliação de direitos, a implementação de redes intersectoriais de atenção, a construção de documentos

e discussões sociais tenham privilegiado e mobilizado a condição das mulheres, as políticas públicas não possuem garantias plenas para as mulheres em situação de violência e suas famílias. Especialmente, aquelas que permanecem ao lado do agressor.

Entre as diferentes estratégias de cuidados e enfrentamento às violências domésticas e ao feminicídio está a avaliação de risco, fundamental em contextos de intimidade. Trata-se de “metodologia de recolha de informação que permite aferir o grau de perigosidade da situação vivenciada, auxiliar a definição do plano individual de intervenção e da pertinência de integração na estrutura ou resposta que melhor garanta a proteção e segurança da vítima, apoiando-a nas suas decisões. [...] O processo de avaliação e gestão de risco é essencialmente um processo de gestão de informação e tem natureza dinâmica e contínua” (Cig, 2016).

Em Portugal, a avaliação de risco é feita a partir do instrumento nomeado como “RVD - Avaliação de Risco para Situações de Violência Doméstica”. A RVD está pautada em cinco princípios: utilização de diferentes fontes de informação, identificação de fatores de risco pautada na literatura científica, consentimento informado da vítima, adoção de metodologia a partir de diretrizes nacionais e gestão do risco (Oliveira, 2023). A construção da avaliação de risco de forma frágil ou inadequada – sem a identificação de elementos com potencial para agravar a situação de violência e ampliar os riscos de morte – pode levar à construção distorcida do plano de segurança e medidas de proteção e incidir em intervenções profissionais que não garantam a efetiva proteção às mulheres (Moraes-Gonçalves; Lopes-Borges; Gaspar, 2018). Assim, a avaliação de risco tem importância imensa, enquanto estratégia metodológica, no desenvolvimento de práticas de cuidado junto a mulheres em contextos de violência doméstica.

Um dos principais objetivos da avaliação de risco é a prevenção do feminicídio (Baldry, Magalhães, 2018; Moraes-Gonçalves, Lopes-Borges, Gaspar, 2018; Oliveira, 2023). A operacionalização da avaliação de risco e construção de planos de segurança são estratégias-chave para a prevenção e práticas de cuidado frente ao feminicídio (Shai; Ramsomar; Abrahams, 2022). Os desafios na implementação da avaliação de risco tangenciam o foco na análise de fatores – sejam eles de proteção ou de risco – e a adoção de perspectiva apenas ao nível individual e do relacionamento, dada natureza dinâmica das relações com violência (Moraes-Gonçalves, Lopes-Borges, Gaspar, 2018; Oliveira, 2023). O relacionamento conjugal e de intimidade, quando atravessado por violência, não é um evento estático, ao contrário, é marcado por mudanças e diferentes tonalidades afetivas que, por vezes, dificultam a compreensão, por parte da mulher, sobre o próprio risco de morte eminente.

As falhas na avaliação de riscos de feminicídio se articulam ainda à responsabilidade do Estado. Concordamos com Mendes (2021) ao apontar o Estado como o grande algoz nos casos de feminicídio. O Estado, enquanto universo

heterogêneo, é também o patriarca que viola e usurpa a vida das mulheres, ainda que, simultaneamente, produza políticas públicas para confrontar as violências. A contradição entre políticas de proteção às mulheres vítimas e uma execução muito aquém do enunciado legal conduz à permissividade do Estado no consentimento ao feminicídio redundando na revitimização das mulheres e na impunidade dos agressores.

Frente a essas questões, questiona-se: Como as/os profissionais que atuam na rede intersectorial de atendimentos a mulheres em situação de violência compreendem o feminicídio? Como a avaliação de risco de feminicídio é implementada? Quais as potencialidades e limitações vivenciadas pelas/os profissionais frente aos riscos de feminicídio? Partindo dessas questões, buscamos investigar o uso da categoria femicídio/feminicídio e a implementação da avaliação de risco a partir da perspectiva de profissionais que atuam na rede intersectorial de enfrentamento à violência doméstica em Portugal.

MÉTODO: OS CAMINHOS DA PESQUISA

Desenvolvemos um estudo qualitativo, com dimensão descritiva e interpretativa (González Rey, 2005). Fundamentalmente, adotamos o viés interdisciplinar e interseccional na compreensão e análise dos fenômenos sociais, ou seja, buscamos localizar as opressões de gênero, raça e classe e problematizar como se estruturam e produzem modos de estar no mundo. Assumimos, assim, uma perspectiva teórico-metodológica alinhada com as teorias de gênero e feministas, buscando identificar as contradições que engendram a produção de conhecimento (Collins; Birge, 2020).

Em uma postura ético-política, esse estudo foi pautado em saberes localizados. A pesquisa foi construída por mulheres-investigadoras com trajetória na luta pelos direitos das mulheres e enfrentamento às violências. A primeira autora, brasileira, e a segunda, portuguesa, ambas tensionadas pela conjuntura de crescimento dos assassinatos de mulheres e ataque aos direitos historicamente conquistados. Isso significa afirmar que o nosso olhar como cientistas foi atravessado pelas nossas trajetórias enquanto feministas em um contínuo movimento dialético.

O estudo foi aprovado pela Comissão de Ética em Pesquisa da [OMISSÃO] sob o parecer substanciado nº [OMISSÃO]. As/os participantes validaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e foram identificadas/o por meio de pseudônimos – que homenageiam importantes feministas na sociedade portuguesa –, a fim de preservar o anonimato, a confidencialidade e a privacidade das informações fornecidas.

Partindo desses aspectos, a participação no estudo deu-se por conveniência: foram localizadas/os profissionais a partir de instituições de referência, no cenário português, no atendimento a mulheres em contextos de violência. Inicialmente, essas instituições foram mapeadas por meio das redes

digitais. Foram identificadas 11 instituições de referência. Realizamos contacto com as/os profissionais de todas as instituições por meio telefônico e/ou por e-mail, 08 aceitaram participar, 01 recusou e 01 não respondeu às diferentes tentativas de acesso. É importante ressaltar que o nosso interesse não residia na instituição, mas nas vivências e práticas de profissionais no campo do atendimento a mulheres em situação de violência e feminicídio.

Contamos com a participação voluntária de 08 (oito) profissionais. Os critérios para participação foram: se identificar como profissional com significativa experiência no atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e tentativa de feminicídio; atuar na rede intersectorial de garantia de direitos a mulheres de Portugal, ser maior de 18 anos. Os critérios de exclusão foram: intervir com outros tipos de violência e/ou assassinato de mulheres e ser menor de 18 anos de idade.

As/os participantes tinham entre 31 e 64 anos, se auto-declararam pessoas cisgêneras, licenciadas na área de psicologia, história e direito e com pós-graduação na área de ciências humanas e sociais. Um aspecto central envolve a densa atuação na garantia de direitos das mulheres e enfrentamento a contextos de violência doméstica e intra-familiar. Com larga trajetória no campo técnico e sólido percurso no atendimento de vítimas – as/os participantes tinham entre 9 e 30 anos de atuação profissional –, assumiam cargos de gestão nas instituições e desenvolvimento de políticas públicas. Atuavam em diferentes regiões do cenário geopolítico português. Outro elemento particular da atuação das/os participantes envolveu o cruzamento entre experiência profissional e vivência política. Além do trabalho técnico, das ações de gestão e implementação de políticas públicas, as trajetórias profissionais foram antecedidas e/ou se conectavam ao ativismo enquanto pessoas com significativa orientação ético-política na defesa das mulheres.

O processo de construção das informações foi realizado por meio de entrevistas semidirigidas, de modo presencial ou online, buscando conhecer o perfil sócio identitário e investigar as práticas profissionais de prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres e feminicídios tentados e consumados (considerando as intervenções profissionais com mulheres que morreram vítimas de feminicídio). As entrevistas foram gravadas em áudio e, posteriormente, transcritas com uso de aplicativo digital. Tiveram duração média de 1 hora.

As informações foram analisadas sob o viés do materialismo histórico-dialético a partir da Psicologia Sócio-histórica. Nessa perspectiva teórico-metodológica, é possível buscar romper as dicotomias e compreender os fenômenos sociais e psicológicos na sua historicidade. Segundo Lúcia Martins e Tiago Lavoura (2018, p. 227), numa análise materialista histórico-dialética procuramos “captar o conjunto dos nexos e relações dos diferentes elementos que constituem a totalidade de um objeto ou fenômeno”. Nesse sentido, ao analisar os discursos das/os participantes dá-se movimento

de “[...] apreender as relações entre as diferentes determinações mais simples as quais se constituem como unidade mínima de análise e que possibilitam explicar a coisa investigada na sua totalidade [...]”, isto é, explicar os determinantes que engendram as violências.

A análise das informações resultou na construção das seguintes categorias: “Há ainda resistências [...] falta um caminho muito longo para passarmos do termo violência de gênero para a interiorização do termo feminicídio” e “É um instrumento que somos obrigadas a utilizar, mas que não é muito útil”: a avaliação de risco em contextos de violência doméstica e feminicídio.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

“Há ainda resistências [...] falta um caminho muito longo para passarmos do termo violência de gênero para a interiorização do termo feminicídio”.

Historicamente, teóricas e militantes feministas têm tensionado o campo linguístico e prático reivindicando o reconhecimento do feminicídio como o assassinato de mulheres em virtude do gênero (Bandeira, Magalhães, 2019; Caicedo-Roa, Bandeira, Cordeiro, 2022; Neves, Correia, 2022). A utilização do termo feminicídio implica não apenas no reconhecimento e legitimação legal da identificação dessa forma de assassinato, também envolve o tensionamento do Estado em direção à construção de estratégias para o enfrentamento desse crime hediondo (Alves, Moreira, 2023; Mendes, 2021). Reconhecer o feminicídio, além de promover justiça, é uma forma de reconhecer e atribuir legitimação ao sofrimento e trauma infligido às/aos familiares e à sociedade.

Em Portugal, o feminicídio não se configura como uma categoria jurídica, penal ou mesmo analítica. O assassinato misógino de mulheres é identificado como “homicídio em contexto de violência doméstica” em documentos estatais, a exemplo da nomenclatura adotada no Relatório Anual de Segurança Interna (2023). Não há, ainda, a tipificação desse homicídio. Tampouco essa é uma terminologia que compõe o repertório das narrativas profissionais das/os participantes, uma vez revelam as dificuldades em assumir o feminicídio como uma experiência comum no cotidiano de trabalho.

Sob o ponto de vista das/os participantes, de facto feminicídio/feminicídio não é um termo comum às práticas profissionais, tampouco pela sociedade portuguesa. As poucas iniciativas envolvendo o uso do conceito são tímidas, insipientes e não acontecem de modo institucionalizado. A tentativa de assumir feminicídio/feminicídio no vocabulário profissional aparece acompanhada de questionamentos por parte de colegas e outras/os profissionais do campo como, por exemplo, envolvendo a morte de homens.

[...] falamos sobre feminicídio nas relações com os parceiros, não é um conceito que lhes aceitem, porque as questões das desigualdade de gênero e as questões da

violência de gênero é qualquer coisa que não está bem integrada na sociedade portuguesa e, portanto, o femicídio, as conversas ou quando se fala - no outro dia até fiz uma comunicação nesse sentido - quando se fala em femicídio há sempre alguém que diz “mas os homens também morrem”, quando se fala de violência contra as mulheres, “mas os homens também são vítimas”, pronto, daquela conversa e, portanto, a sociedade portuguesa - e adivinham-se aí momentos mais difíceis - é muito reativa a este tipo de conceitos (Elina Guimarães).

No geral, há ainda resistências até no que diz respeito ao conceito de violência de gênero, quanto mais ao femicídio. A introdução do termo violência de gênero, mesmo nas políticas públicas, porque ele não está na lei, ele só está nas políticas públicas, é muito recente em Portugal. E, portanto, ainda falta um caminho muito longo para passarmos do termo violência de gênero para a interiorização do termo femicídio (Beatriz Ângelo).

[...] fala-se da violência doméstica, mas a questão do feminicídio nem sequer é uma questão para os próprios deputados e deputadas, não é? É quase como se fosse uma novidade, quase um tabu, uma espécie de tabu, portanto, de facto não está em cima da mesa (Natália Correia).

Na ótica das/o participantes, as dificuldades de incorporar a noção de feminicídio, bem como os desdobramentos políticos dessa ação, se fundamentam na estrutura patriarcal, machista e colonialista da sociedade portuguesa. Em um processo dialético, as raízes patriarcais desmobilizam forças políticas, fazendo com que o debate sobre a construção de um repertório político e legislativo sobre o assassinato de mulheres não seja instituído, mesmo que a violência doméstica seja o crime mais recorrente nas estatísticas do país (SSI, 2023).

Acerca da invisibilidade dessa categoria, o relatório do EIGE (2023b), sobre o quesito femicídio, indica que “não é atribuída pontuação a Portugal no domínio da violência, devido à falta de dados comparáveis a nível da EU”, isso significa que o Estado não informou número de mulheres vítimas de feminicídio nas relações de intimidade. Dados do Relatório Anual de Segurança Interna (SSI, 2023) destacam que a violência doméstica contra parceira/o ou análogo é o crime com segundo maior número de registros em Portugal, totalizando 26.041, em 2023, sendo superado apenas pela categoria de crimes contra o patrimônio. Sabe-se que os femicídios/feminicídios, usualmente, são antecidos por trajetórias de violências domésticas. Entre outros fatores, as múltiplas violências sexuais, patrimoniais, psicológicas, morais, físicas, somadas a uma conjuntura de negligência estatal e limitações institucionais, têm como desfecho cruel as tentativas e o assassinato de mulheres, mortes essas que poderiam ter sido evitadas (Bandeira, Magalhães, 2019;

Caicedo-Roa, Bandeira, Cordeiro, 2022; Neves, Correia, 2022).

[...] por sermos um território um pouco mais conservador, tem sido, eu não diria que tenha sido uma dificuldade porque quando surgiu, eu recorro que quando eu comecei a trabalhar nesta área, foi um pouco complicado a parte da divulgação, a parte de introduzir o serviço na comunidade, porque muitas das vezes eu sentia que falar sobre um tema parecia chocar as pessoas, era como, por exemplo, não falando não existia. A partir do momento que se fala parece que estamos a querer à força toda que o problema exista (Maria Velleda).

[...] ainda há preconceitos, ainda há preconceitos. [...] relativamente às questões do feminicídio, não há muito trabalho em Portugal feito sobre, lá está, é quase em pequeno grupo e é nas tais organizações que somos mais estruturados, porque na lei portuguesa não existe. Em Portugal não há *lobby*, não é? Mas tem sido feita alguma pressão para a legislação contar, mesmo que não lhes chamem feminicídio, que eu acho uma palermice, desculpe, uma parvelice, porque existe a palavra. Há algumas pessoas que dizem, ah, o homicídio no feminino, que coisa tão esquisita. Para todos é o homicídio conjugal (Stephen Stoer).

As justificativas para a invisibilidade do conceito de femicídio/feminicídio na rede intersectorial de garantia dos direitos das mulheres envolve diferentes fatores que tangenciam desde a dimensão microsocial (desconhecimento e preconceitos) à macrosocial (estrutura misógina e patriarcal). Nesse sentido, as/o participantes apontaram como elementos que contribuem para a invisibilidade do feminicídio: a) adoção recente do termo violência de gênero nas políticas públicas não sendo, ainda, incorporado nas legislações; b) o Estado, as instituições e as/os profissionais, de modo alargado, não assumem perspectiva de gênero e/ou feminista no desenvolvimento e implementação das estratégias de enfrentamento à violência doméstica; c) as ascensão da extrema direita na conjuntura sociopolítica e dos discursos neoconservadores e fascistas fortalecem perspectivas hegemônicas e tradicionais sobre as mulheres, isso implica na tentativa de desmontar as pautas feministas na defesa dos direitos; c) bastante desconhecimento, preconceitos e visão estereotipada sobre o termo; d) divergências conceituais e políticas sobre o termo na União Europeia; e) sociedade portuguesa patriarcal, machista e misógina que impõe resistência à mudança cultural.

[...] nem todas as organizações que trabalham no contexto da prevenção têm uma visão de gênero, ou uma visão feminista, o que faz com que muitas vezes determinados preconceitos e estereótipos sejam cristalizados (Beatriz Ângelo).

São poucas as organizações que usam a palavra femicídio, feminicídio, que não percebem o que é que uma quer dizer e o que é que a outra quer dizer, que são diferentes. [...] Homicídios em contexto de violência; Era tão mais fácil dizer feminicídio. [...] há uma denominação internacional, a ONU também a aceita. Portanto, porquê é que estamos a inventar? A convenção de Istambul também. Mas isto faz muita confusão. Faz muita confusão porque... [...] Porque a nossa lei é uma lei muito bonita, teoricamente, mas não tem o chapéu do género (Stephen Stoer).

Portugal é um país até um pouco machista [...] para além do feminicídio, a própria palavra ser feminista, o feminismo, é muito associado ao antagonismo de machismo, e então basicamente é uma luta de sexos. Os machistas são os que são contra as mulheres, as feministas são aquelas contra os homens, [mas] não é nada disso (Maria Velleda).

Olha, nós temos muita dificuldade em usar o termo, nomeadamente porque na Comissão Europeia há muito desentendimento sobre os conceitos. [...] Mas não é uma questão de sermos contra o termo ou não queremos o termo, não. É porque, de facto, como há falta de consenso na utilização dos mesmos, nós tentamos... (Judite Teixeira).

Primeira coisa, há muitos estereótipos [...] há uma ignorância enorme nessa matéria, e existente, pois, obviamente, há a questão do feminicídio e esta ideia de que, enfim, de que estará de alguma forma a violar o princípio da igualdade, algo que é absolutamente, enfim, chocante, como é que podemos estar a falar da violação do princípio da igualdade quando estas mulheres estão a morrer às mãos dos agressores que não são parados, não é? (Natália Correia).

Em suas narrativas, as/o participantes evidenciaram que o rompimento da invisibilização do feminicídio tangencia o histórico ativismo do Observatório das Mulheres Assassinadas³ (Oma-Umar). O OMA foi criado em 2004 por um grupo de mulheres voluntárias (investigadoras, militantes, professoras etc.) pertencentes ao coletivo União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR) que, desde então, em um processo de produção de contradados, analisa e contabiliza o número de mulheres assassinadas em Portugal anualmente (Oma-Umar, 2023). O ativismo do OMA, embora fundamental, é uma voz dissidente no país que, mesmo com intensos esforços, não revela o quantitativo de feminicídios, já que tem na mídia a principal fonte de informações.

Contar, registrar, analisar e divulgar os assassinatos de mulheres trata-se de um desafiador trabalho de visibilizar um crime que historicamente tem sido negligenciado pelo Estado (Mendes, 2021). Ainda que o OMA assuma a nomenclatura de femicídio/feminicídio, apenas de forma restrita, tem construído um ativismo fundamental, provocando a

sociedade e o Estado a reconhecer esse fenômeno e construir políticas públicas para erradicá-lo.

[...] nós fazemos sempre questão de frisar os feminicídios, o número de mulheres que foram assassinadas, no âmbito da violência doméstica e violência de género, para também dar a conhecer às pessoas a realidade, porque quantificar e mostrar números não são só números, são pessoas que estão por trás daqueles números. E é muito importante que, mais do que dar-lhes rosto, é dar-lhes voz e dar-lhes visibilidade através de uma realidade que são números (Maria Velleda).

[...] a UMAR está com o observatório já há muitos anos sobre o feminicídio e, aliás, todos os anos lança esses dados, mas temos a percentagem de mulheres mortas à mão dos seus companheiros diferente da percentagem de homens mortos e, portanto, a violência continua a ter um potencial de ser uma violência de género, uma violência do homem contra a mulher, independentemente isto, quero com isto dizer que não há, não poderá, e há casos de violência em que o homem é a vítima (Maria Lamas).

[...] outra questão importante é que não são recolhidos dados sobre as mortes das mulheres, portanto aquele número que nós, que é contabilizado de forma informal, enfim, pela UMAR, pelo Observatório das Mulheres Assassinadas, e que no fundo dá conta de, através das mídias, do número de casos reportados (Natália Correia).

A UMAR teve aqui um papel muito importante em Portugal, no sentido de introduzir o tema, com o Observatório das Mulheres Assassinadas, mas de facto não é um termo que esteja transversalmente aceite na sociedade portuguesa, de todo. Quando você fala dessas dificuldades, em virtude do contexto político, do cenário político de avanço da extrema direita aqui em Portugal (Beatriz Ângelo).

A ausência de dados oficiais sobre o femicídio/feminicídio de mulheres em decorrência da violência doméstica no contexto do Estado português contribui para a invisibilização do fenômeno e impede a construção de respostas para o enfrentamento. As/o participantes foram enfáticas ao apontar a relação entre a conjuntura sociopolítica e a falta de interesse político na construção de legislação que reconheça o feminicídio enquanto experiência que usurpa a vida das mulheres. Nesse campo, sinalizaram que as forças neoconservadoras, neoliberais e ultradireitistas impactam a manutenção de discursos de ódio, narrativas que legitimam o papel da mulher no espaço doméstico e dispositivos que contribuem para a reprodução de lógicas tradicionais.

Há um corpo neoconservador na sociedade e, de forma particular, no cenário político português, que, num movimento oportunista, tem fortalecido concepções misóginas, machistas, retrógradas sobre o lugar de homens e mulheres.

É sombrio identificar que, mesmo após toda trajetória de ruptura com o Estado fascista da ditadura salazarista, (re) surgem, no bojo do Estado democrático de direitos, discursos que buscam controlar os corpos, as práticas e as vidas das mulheres, relegando-as à domesticidade do lar e cuidados das crianças e idosos/as. Está colocado nessa arena a negação das mulheres como sujeitos autônomos, como enfatizam Bandeira e Magalhães (2019). O fortalecimento do neoconservadorismo, enquanto estratégia da extrema direita, impacta diretamente o aumento dos feminicídios, como releva o trágico caso brasileiro (Souza; Costa, 2023).

Aliás, o próprio Estado é também um agressor e o que nós assistimos é uma violência institucional, não é? Porque estas pessoas, além de estarem-nos acompanhadas, depois têm que ainda lidar com estes processos morosos, longos, muito violentos, muito violentos para as famílias (Natália Correia).

Nós temos um país que está a fazer 50 anos de uma democracia em que jovens votam maioritariamente num partido de extrema direita, isto tem que dizer alguma coisa sobre o trabalho que nós estamos a fazer ou que não estamos a fazer. [...] desconstruir uma série de representações conservadoras sobre o que é ser mulher, sobre o que é ser homem, sobre que papéis é que mulheres e homens têm do ponto de vista social, de forma a barrar este fascínio que eu vejo, que eu observo, na geração mais jovem, por esta extrema direita, que o que vem fazer é obrigar-nos a recuar a um tempo de ditadura e de fascismo que me envergonha (Beatriz Ângelo).

Ainda que não haja a adoção do conceito de feminicídio no repertório legislativo e técnico-operativo, na compreensão das/o participantes, as Forças de Segurança desenvolvem trabalho notável na análise retrospectiva acerca dos assassinatos de mulheres em contexto de violência doméstica, conjugal e intrafamiliar. Por força do Artigo 4º-A da Lei nº 112 (Portugal, 2009), que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas, em casos de homicídio em violência doméstica, é realizada análise retrospectiva por equipe nomeada com o intuito de implementar novas metodologias preventivas ao nível dos respectivos procedimentos. A referida análise é realizada a partir de a) documentação constante do processo judicial; b) documentação técnica das entidades representadas na equipa; c) depoimentos prestados pelos técnicos que acompanharam o caso; d) demais documentação de natureza técnica considerada relevante.

Aliás, acompanhamos muito os relatórios da retrospectiva, da investigação, temos sentido até de percebermos o que aconteceu, o que deu mal, o que pode melhorar, isso para nós também é uma preocupação constante. [...] É evidente que quem trabalha em crime sabe que a causa maior e que pode de facto vir a acontecer é a morte, e então porque aí

já não há prevenção, não há nada, depois da morte não há nada a fazer (Adelaide Cabete).

[...] quando sai o relatório anual, a CIG manda para todas as casas de abrigo e estruturas da rede nacional de apoio à vítima e lá está o nome das pessoas que estavam a ser analisadas e que, infelizmente, faleceram às mãos dos seus agressores para ver se essas vítimas passaram pela rede (Maria Lamas).

A análise retrospectiva se efetiva em uma revisão com o intuito único de identificar possíveis falhas no processo e no sistema e detectar fatores potenciais que possam contribuir na elucidação do caso. Nesse sentido, notadamente, não tem a intenção de responsabilizar nenhum outro sujeito além do perpetrador. Além de prevenir novos feminicídios, esse procedimento intenta provocar mudanças no sistema (Baldry; Magalhães, 2018). Para as/o participantes, esse é um instrumento legítimo e fundamental na prevenção de novos feminicídio, uma vez que promove práticas profissionais, comunicação e tomada de decisão da equipe técnica que atua no enfrentamento à violência doméstica. Dessa forma, a análise retrospectiva contribui para a visibilização dos feminicídios e pode se consolidar, juntamente a outras estratégias como a avaliação de risco, em uma ação ético-política de prevenção e enfrentamento (Oliveira, 2023).

“É um instrumento que somos obrigadas a utilizar, mas que não é muito útil”: a avaliação de risco em contextos de violência doméstica e feminicídio

A avaliação de risco é uma metodologia ímpar à prevenção do feminicídio e está prevista em lei (Portugal, 2009), dá-se a partir do instrumento RVD - Avaliação de Risco para Situações de Violência Doméstica. Ao buscar identificar elementos que, interseccionados, deixam as mulheres em condição vulnerável e perigosa, profissionais podem construir estratégias de cuidado que evitem a morte (Baldry; Magalhães, 2018; Morais-Gonçalves, Lopes-Borges, Gaspar, 2018; Oliveira, 2023). As/o participantes apontaram que, no cotidiano das práticas profissionais, a avaliação de risco se localiza como ação essencial no atendimento às mulheres em contexto de violência doméstica. Os discursos revelaram a institucionalização desse instrumento e a padronização das estratégias de identificação de situações de risco. Também indicaram que esse não é um procedimento exclusivo das instituições de acolhimento, sendo adotado pelas Forças de Segurança e Ministério Público.

Existem algumas regras que são institucionais e que, em toda a rede, são obrigatórias. [...] é o RVD, que é aquele que é utilizado nas polícias, e que as instituições da rede também utilizam, e normalmente esses instrumentos têm que ser preenchidos. Sim, são institucionalizados, porque a própria lei 112, relegada pelo [Dec-Lei] 129 de 2014, assim obriga que haja esse

preenchimento [...] o RVD é um instrumento nacional, ou seja, é um instrumento que toda a rede nacional utiliza, porque é obrigatório, é um dos tais instrumentos que eu digo que temos que utilizar porque também são obrigatórios, e é o mesmo instrumento que é utilizado quer pelo tribunal, pelo Ministério Público no tribunal, quer pelas polícias (Adelaide Cabete).

[...] em 2018, saiu uma portaria - que nós fazemos parte da rede nacional de apoio a vítimas de violência doméstica - e foi aprovada uma portaria que nos exige a aplicação de um instrumento de avaliação única, que nós temos de usar, temos de utilizar; agora, é um instrumento muito falível e, portanto, em períodos formais deixámos de utilizar a nossa entrevista de avaliação de risco, mas continuamos a usá-la informalmente porque este instrumento... (Elina Guimarães).

[...] usamos o RVD, que é a ficha de reavaliação de risco usada até pelas polícias, e depois, a par disso, a reavaliação de risco vai sendo feita de uma forma menos, se calhar, estruturada através daquilo que vai acontecendo, através daquilo que vamos trabalhando com elas e, portanto, isto vai sendo atualizado durante os seis meses ou um ano em que vão estando na casa (Maria Lamas).

As/o participantes relataram que a avaliação de risco é realizada no primeiro atendimento, em situações de atendimento emergencial e acompanhada de reavaliações durante o processo de atendimento das mulheres na instituição. As avaliações de risco podem se efetivar de modo presencial e, também, por teleatendimento, conforme legislação nacional (Portugal, 2009). Construir a avaliação de risco pautada na compreensão do dinamismo das relações com violência é uma das potencialidades do trabalho desenvolvidas pelas/o participantes. A natureza do relacionamento atravessado por violência, tecida no bojo de determinantes afetivos, financeiros, políticos, estéticos, sociais, religiosos e culturais, implica na compreensão de que as situações de risco eminente de morte se alteram com muita fluidez.

[...] a avaliação do risco tem de ser feita em vários momentos. É feita num primeiro momento porque ela ainda se encontra a cohabitar, é feita num segundo momento, talvez quando ela sai, não é? Quando ela sai de casa [de abrigo], e se calhar posteriormente num terceiro para ver, por exemplo, se a relação mesmo após ter saído, mas continua a haver, por exemplo, perseguições ou tentativas de entrar em contato com a vítima que são muito recorrentes; há ameaças, portanto aí a avaliação tem de ser de forma mais, se calhar mais, de uma forma mais frequente, digamos assim, do que se calhar noutras situações em que a pessoa já nos procura, mas já saiu da relação, não há qualquer tipo de contato com a pessoa agressora, nem sequer tampouco moram na mesma localidade, ou seja, há aqui um corte

de vínculo, portanto, se calhar aí não é necessário fazer uma segunda avaliação. Pronto. Portanto, nós vamos sempre gerindo cada caso com o tipo de intervenção que vamos fazendo (Maria Velleda).

Pode ser um follow-up quinzenal, pode ser um follow-up mensal, mas que nós também fazemos questão, e explicamos isto às mulheres, em avaliar continuamente o seu grau de risco. Porque nós sabemos, ao contrário de muitos outros operadores, que a violência não é uma coisa estável, não é? Até porque a violência doméstica ocorre no domínio de um contexto de intimidade e as coisas são dinâmicas, não é? Portanto, o que é hoje pode ser amanhã, de certeza absoluta. E as pessoas tomam decisões de repente e não têm que nos dizer nada, não é? (Stephen Stoer). [...] a violência é dinâmica, a avaliação de risco tem de ser dinâmica, e sempre, por isso, qualquer incidente, qualquer situação, reavalia-se, esta avaliação é feita em conjunto com a própria vítima, que é ela quem tem de nos informar, para podermos também avaliar e fazer aqui assim algum plano de segurança com a própria, porque tem de ser com base também naquilo que ela nos traz, mas é uma coisa dinâmica, sempre. Aquilo que pode eventualmente ser um risco baixo ou médio, pode se tornar elevadíssimo (Adelaide Cabete).

As/o participantes ressaltaram que a aplicação do instrumento (RVD) é insuficiente para garantir a prevenção da morte das mulheres em contextos de violência doméstica. Dessa forma, destacaram que a avaliação é realizada de forma continuada e não focada na situação do atendimento emergencial: se estende durante todo o processo de acompanhamento das mulheres atendidas. Como pontuam Oliveira (2023), Baldry e Magalhães (2018), é essencial que a avaliação de risco transcenda a identificação de fatores de proteção/risco de modo a propiciar o desenvolvimento de múltiplas estratégias de prevenção e cuidado. Ora, se o feminicídio nas relações de intimidade decorre de uma escalada de violências simbólicas, sexuais, morais, psicológicas, patrimoniais e físicas, a avaliação de risco tem o potencial de prevenir e impedir que a morte seja o desfecho trágico.

Na prática das/o participantes, a avaliação de risco é sucedida pela construção do plano de segurança. Após a identificação das necessidades e recursos da mulher atendida na instituição, o plano de segurança é delineado como uma proposta de intervenção frente à realidade da violência na relação. É um documento que norteia as práticas profissionais após a identificação das necessidades e recursos e permite a preparação da equipa em situações de emergência e risco (CIG, 2016). Esse procedimento técnico-metodológico, na compreensão delas/e, é marcado por limites.

O principal aspecto sinalizado pelas/os participantes sobre os desafios da implementação da avaliação de risco envolve a desatualização do instrumento. A perspectiva positivista que o rege, aliada aos parâmetros desatualizados,

assim como a utilização de um mesmo modelo por diferentes segmentos societários – a saber, Forças de Segurança, Ministério Público, casas de abrigo, instituições de acolhimento e orientação –, é identificada como barreira à adequada avaliação dos perigos e riscos que cada mulher vivencia de forma idiossincrática.

[...] se considera que haja alguns parâmetros que já não fazem muito sentido, ou que tenham que ser reestruturados, até porque este instrumento também é utilizado pelas Forças de Segurança, e se calhar há algumas questões que não estão a ser colocadas na certa forma de vida, e também acaba por ser um pouco extenso e, ao mesmo tempo, pouco claro (Maria Velleda).

[...] usamos quer o instrumento que a CIG disponibiliza, quer a ficha RVD que as autoridades policiais utilizam e que está a ser revista neste momento, porque tem alguns constrangimentos e algumas lacunas (Beatriz Ângelo).

Finalmente, vão alterar este instrumento de avaliação de risco que está completamente desatualizado há muitos anos [...] é um instrumento de risco que não diferencia os tempos da victimização, é um instrumento de risco que tem a igual condenação entre a ameaça de morte ao insulto [...] é um instrumento que somos obrigadas a utilizar, mas que não é muito útil (Elina Guimarães).

Ainda como um elemento desafiador à implementação da avaliação de risco está a percepção, decisão e autonomia das mulheres. Além dos fatores de risco já consolidados pela literatura da área, como tentativa de estrangulamento, ameaças e posse de armas de fogo, violências extremamente graves, rompimento do relacionamento violento, uso de drogas e outras substâncias entorpecentes (Caicedo-Roa, Bandeira, Cordeiro, 2022; Cortes, Padoin, Arboit, 2022; Oliveira, 2023) é fundamental identificar o que a própria mulher percebe como sendo risco eminente.

(Re)conhecer a percepção das mulheres sobre os próprios relacionamentos localiza-se como uma das potencialidades identificadas nos discursos das/o participantes. Elas/e destacam a necessidade de compreender a vivência a partir da ótica da mulher, identificando as singularidades vivenciadas por ela. Esse manejo no atendimento vem acompanhado, contudo, do desafio de respeitar a autonomia em tecer escolhas em momentos que, fragilizada, nem sempre identifica os perigos que está a incorrer na relação de intimidade.

No contexto da escuta humanizada, as/o participantes identificaram a necessidade de construir a avaliação de risco em consonância com a orientação informada. Esse processo implica em ofertar às mulheres riqueza de informações sobre a dinâmica da violência na relação, bem como acolhê-la em situações de dúvida, angústia e contradição frente às próprias escolhas e decisões. A perspectiva profissional ganha protagonismo em uma cena em que, por um lado, a mulher relata

que tem medo de ser morta pelo parceiro, por outro, nem sempre dispõe de recursos psicológicos, sociais e científicos, para avaliar os riscos aos quais está submetida (Baldry, Magalhães, 2018; Shai, Ramsoomar, Abrahams, 2022).

E as pessoas aí têm o livre arbítrio de decidir e, também, de tomar decisões, mas são decisões informadas. [...] a questão é sempre colocar todo o atendimento, toda a intervenção, concentrada na própria necessidade da própria vítima, ela é que identifica, tem que identificar, nós podemos ajudar, evidente, nós devemos reforçar, nós podemos, com o nosso conhecimento e experiência, ir-lhe dando aqui sim alguns incutidos para que a pessoa possa pensar melhor e também fazer o alerta e avaliar todos os riscos possíveis, mas de facto temos que funcionar de acordo com o conhecimento, de acordo com a vontade, com a vontade da própria vítima (Adelaide Cabete).

Nós sabemos que, neste tipo de crimes, estes momentos da revelação são importantíssimos e, portanto, deixarmos as mulheres no vazio para o atendimento seguinte não nos faz muito sentido. E, portanto, fazemos essa avaliação. Depois dessa avaliação de risco, aquilo que vamos fazendo é, vamos nos nutrindo, ou seja, vamos sempre, portanto, vamos sempre, independente das situações, podemos falar com a vítima várias vezes por semana ou uma vez por semana, não porque o instrumento nos diz, mas porque achamos, porque às vezes a avaliação de risco pode não ser elevada, mas estamos com uma vítima que está numa situação de uma fragilidade tal, que precisa de ter uma aliança mais próxima para conseguir caminhar no efeito que nós sabemos que é também a saída das relações abusivas, não é? (Elina Guimarães).

A literatura aponta que a avaliação de risco tem sido subutilizada em queixas de violências psicológicas (como se essa forma de violência não pudesse incorrer na morte) e agressões que ocorrem no ambiente público (onde o risco é considerado menor) (Shai; Ramsoomar; Abrahams, 2022), configurando-se em desafio imenso. No mesmo viés, observamos que, em nenhuma das narrativas, a avaliação de risco foi identificada como uma estratégia adotada nas intervenções junto a vítimas indiretas, como familiares e amigas/os. Desse modo, parece haver uma perspectiva de atendimento e intervenção bastante centrada na vítima direta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscamos investigar o uso da categoria femicídio/feminicídio e a implementação da avaliação de risco a partir da perspectiva de profissionais que atuam na rede intersectorial de enfrentamento à violência doméstica em Portugal. Identificamos que a resistência ao uso do femicídio/feminicídio como categoria política e de análise sobre os assassinatos

de mulheres através de uma perspectiva de gênero decorre da ausência de legislação e de políticas públicas que legitimem o fenômeno. Não usar femicídio parece ser uma escolha política que tem suas raízes no estado machista, patriarcal, misógino e colonialista.

Em nossa compreensão, é urgente nomear o femicídio/feminicídio como estratégia vital para enfrentá-lo, concepção essa implicada em uma política de nomeação. Reconhecer o assassinato misógino e cruel de mulheres carece de assumir sua nomenclatura como tal. Sabemos, contudo, que a nomeação e reconhecimento legal do feminicídio, embora desempenhe papel significativo na conscientização popular e comunitária e seja uma estratégia de responsabilização dos feminicidas, é insuficiente para a erradicação desse fenômeno. Para além disso, é preciso fortalecer as políticas de prevenção já que prevenir o feminicídio é uma forma de prevenir todas as formas de violência contra as mulheres.

Nesse bojo, a avaliação de riscos em situação de violência doméstica é uma estratégia pertinente à prevenção dos feminicídios. A sua implementação, dada pela lei e por práticas já consolidadas no território português, merece atenção. Em contextos de escalada de violências, a avaliação de risco necessita transcender a identificação de valores quantitativos e/ou qualitativos sobre a violência doméstica empreendida nas relações de intimidade e, a partir de uma análise de conjuntura, buscar identificar possibilidades concretas de garantir a vida das meninas e mulheres. Ainda, mais do que uma análise pautada na perspectiva do autor de agressão e/ou da mulher vitimada, é preciso compreender a relação e todos os determinantes que incidem sobre o historial de violência na relação.

Os avanços nas legislações e políticas públicas de enfrentamento à violência não são suficientes para erradicar a violência doméstica: problemas da conjugalidade e de foro íntimo ainda se constituem em desafio à sociedade. De forma paradoxal, mesmo identificando a gravidade da violência, o risco de o feminicídio ocorrer é subestimado pela sociedade que, muitas vezes, conhece e assiste às formas de violência no relacionamento. Essa dimensão sociocultural da violência também se incide na avaliação de risco, convocando profissionais a superarem olhares e práticas que naturalizam a violência contra as mulheres.

Por fim, ressaltamos o papel do Estado que, historicamente, tem sido tensionado por luta dos movimentos feministas e de mulheres a legitimar o reconhecimento dessa forma brutal de violência. Nessa esteia, desde a implementação do primeiro Plano de Nacional contra a Violência Doméstica em Portugal, em 1999, mesmo com as mudanças de governos, o Estado tem tentado manter coesão no desenvolvimento de iniciativas frente a violência. É certo, entretanto, que o Estado não é um bloco homogêneo e de forma contraditória forças operam no sentido de não garantir a vida das mulheres, incorrendo em contextos de feminicídio. Frente a isso, é necessário inventarmos uma outra sociedade em que as desigualdades de toda a ordem,

notadamente, as de poder entre gêneros não sejam o solo das relações sociais e afetivas.

NOTAS

- 1 No Brasil, partindo da Lei 13104 (Brasil, 2015), utiliza-se o termo feminicídio. Em Portugal, as duas terminologias são empregues na literatura da área. Nesse estudo, considerando a dimensão política e de gênero discutida por Monica Caicedo-Roa, Lourdes Bandeira e Ricardo Cordeiro (2022), adotaremos o termo feminicídio em nossas reflexões, exceto quando se tratar de documento que normatiza um conceito específico (assassinato, homicídio, femicídio ou feminicídio).
- 2 No país, o assassinato de mulheres em contexto de violência doméstica é tipificado como homicídio voluntário consumado por violência conjugal.
- 3 Para maiores informações sobre o Observatório de Mulheres Assassinadas, consultar <https://umar.evoluta.pt/index.php/observatorio-de-mulheres-assassinadas>

REFERÊNCIAS

- ALVES, Júlia Somberg; MOREIRA, Lisandra Espíndula. O que (não) é feminicídio: narrativas de profissionais de segurança pública e justiça sobre assassinato de mulheres. *Revista de Psicologia Política*, São Paulo, v. 23, n. 57, p. 296-314, jun. 2023.
- BANDEIRA, Lourdes Maria; MAGALHÃES, Maria José. A transversalidade dos crimes de feminicídio/femicídio no Brasil e em Portugal. *Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal*, Distrito Federal, v. 1, n. 1, p. 29-56, 2019.
- BALDRY, Anna Costanza; MAGALHÃES, Maria José. Prevention of femicide. In: CORRADI, Shalva Weil, NAUDI, Marceline Naudi (eds.). *Femicide across Europe: theory, research and prevention*. Bristol: Policy Press, 2018. p. 71-92.
- BRASIL. *Lei no 13.104, de 9 de março de 2015*. Diário Oficial da União: Brasília, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm#:~:text=Altera%20o%20art.,no%20rol%20dos%20crimes%20hediondos. Acesso em: 01 fev. 2024.
- CAICEDO-ROA, Mônica; BANDEIRA, Lourdes Maria; CORDEIRO, Ricardo Carlos. Femicídio e Feminicídio: discutindo e ampliando os conceitos. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 30, n. 3, p. e83829, 2022.
- COLLINS, Patrícia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.
- COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÊNERO [CIG]. *Guia de Requisitos Mínimos de Intervenção em Situações de Violência Doméstica e Violência de Género*. Portugal, 2016.
- COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÊNERO [CIG]. *V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, 2014-2017*. Portugal, 2013.

CORTES, Laura Ferreira; PADOIN, Stella Maris de Mello; ARBOIT, Jaqueline. Inter-sectorial network for assisting women in situations of violence: handicraft work built by the people. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 75, p. e20210142, 2022.

EUROPEAN INSTITUTE FOR GENDER EQUALITY [EIGE]. *Avaliar o femicídio em Portugal*. 2023a. Disponível em: <https://eige.europa.eu/publications-resources/publications/measuring-femicide-portugal>. Acesso em: 05 mar. 2024.

EUROPEAN INSTITUTE FOR GENDER EQUALITY [EIGE]. *Gender Equality Index*. 2023b. Disponível em: <https://eige.europa.eu/gender-equality-index/2023/domain/violence/PT>. Acesso em: 16 abri. 2024.

GONZALEZ REY, Fernando. *Pesquisa qualitativa e subjetividade: os processos de construção da informação*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

MORAIS-GONÇALVES, Daniela; LOPES-BORGES, Sara; GASPAS, Helena. Reincidência, fatores de Risco e avaliação de risco em vítimas de violência doméstica. *Trabajo Social Global*, Granada, v. 8, n. 15, p. 78-113, 2018.

MARTINS, Lígia Márcia; LAVOURA, Tiago Nicola. Materialismo histórico-dialético: contributos para a investigação em educação. *Educar em Revista*, Curitiba, v. 34, n. 71, p. 223-239, 2018.

MENDES, Soraia da Rosa. *Feminicídio de Estado: a misoginia bolsonarista e a morte de mulheres por COVID-19*. Rio de Janeiro: Blimunda, 2021.

NEVES, Sofia; CORREIA, Ariana Pinto. Intimate Partner Femicide in Portugal: the perception of intervention professionals with intimate partner violence. *Observatorio (OBS*) Journal*, v. 16, n. 2, p. 117-137, 2022.

OLIVEIRA, Priscila Coelho. *Feminicídio. As barreiras na prevenção e análise retrospectiva*. Dissertação de Mestrado. Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida (Ispa). Lisboa: Portugal, 2023.

OBSERVATÓRIO DAS MULHERES ASSASSINADAS [OMA-UMAR]. *Dados preliminares sobre as Mulheres Assassinadas em Portugal: dados 1 janeiro a 15 de novembro de 2023*. UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta, 2023.

PORTUGAL. *Lei n.º 112/2009 de 16 de setembro*. Diário da República: Lisboa, 2009.

SHAI, Nwabisa; RAMSOOMAR, Leane; ABRAHAMS, Naemah. Processo de desenvolvimento de estratégia de prevenção de feminicídio: a experiência sul-africana. *Peace Review: a journal of social justice*, v. 34, n. 2, p. 227-245, 2022.

SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA [SSI]. *Relatório Anual de Segurança Interna, ano 2022*. Gabinete do Secretário Geral: Portugal, 2023.

SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo Souza; COSTA, Carmem Lúcia. *Feminicídio com uso de armas de fogo*

em território urbano: uma análise interseccional das políticas públicas brasileiras. In: BORGES, Paulo César et al. (org.). *Violência urbana armada, seu impacto institucional e a derrocada dos Direitos Humanos*. São Paulo: Cultura Acadêmica; Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2023.

AGRADECIMENTOS

Os agradecimentos não foram incluídos pelos autores.

CONTRIBUIÇÃO DOS AUTORES

A contribuição de cada autor não foi especificada pelos responsáveis.

CONFLITO DE INTERESSES

Não declarado.

AGÊNCIA DE FOMENTO

Não declarado

SOBRE OS AUTORES

Tatiana Machiavelli Carmo Souza. Professora na Universidade Federal Catalão e no PPGP da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Pós-doutora pela Universidade Federal de Goiás. Doutora e Mestra em Serviço Social pela Unesp/Franca. Especialista em Políticas Públicas e Justiça de Gênero. Graduada em Psicologia pela Universidade Federal de Uberlândia. Membro do GT A Psicologia sócio-histórica e o contexto brasileiro de desigualdade social (Anpepp). Avaliadora de cursos de graduação do INEP.

Maria José Magalhães. Professora Auxiliar na FPCEUP, investigadora do CIEG e no CIIE, doutorada em ciências da educação. Recebeu o prêmio de investigação Carolina Michaelis de Vasconcelos sobre Estudos das Mulheres (1990), tem várias publicações científicas (livros e artigos em revistas nacionais e internacionais). As principais áreas de investigação: estudos de gênero, feminismo, movimentos sociais e violência de gênero (incluindo femicídio/feminicídio). Coordenadora de vários projetos internacionais e nacionais.